



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUO MEDIANTE EDITAL 90, DE 27.11.2019, PUBLICADO NO D.O.U. N.230, DE 28.11.2019, DO DEPARTAMENTO DE ANTHROPOLOGIA E MUSEOLOGIA, SUB-ÁREA: TEORIA ANTROPOLÓGICA.

JULGAMENTO DE RECURSO PÚBLICO

Em resposta ao recurso do candidato **Jamerson Kemps Gusmão Moura**.

Considerado que pode ser contemplada uma heterogeneidade entre as notas dos vários membros da banca, declaramos o **recurso indeferido**, especificando que a avaliação do terceiro examinador foi determinada pelas seguintes considerações:

1. O candidato se propõe a apresentar uma aula introdutória ao campo da Antropologia dos Objetos, apresentando autores heterogêneos como Geertz, Roque Laraia, Miller, Gonçalves. Consideramos estas referências importantes, em particular as últimas duas. Todavia, as teorias são apresentadas de modo muito generalista, sem propor aprofundamentos mais específicos. O mesmo problema se apresenta na parte em que se propõe a ter um foco na Antropologia dos Objetos. As três referências principais, Latour, Gell e Ingold, são novamente apresentadas em termo muito superficiais.
2. Considerada esta introdução, que poderia ter adotado mais pontualidade em relação aos referenciais teóricos, foi considerado desproporcional o tempo utilizado – quase metade da aula – para expor o estudo de caso. Sentiu-se falta, portanto, de uma continuidade maior entre o caso e as teorias propostas, o que poderia ser apresentada no final da aula.

Recife, 23 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

Francisco Sá Barreto (presidente da Banca Examinadora)